



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
VICE-PRESIDÊNCIA
Diretoria de Comunicação Social
TV e Rádio Legislativa
Núcleo de Programação



MAPA DE RISCOS: SERVIÇOS CONTINUADOS 2024-NPROG

Brasília, 13 de maio de 2024.

MAPA DE RISCOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS (MÃO DE OBRA EXCLUSIVA)

1. ÁREA REQUISITANTE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Divisão de Rádio e TV Legislativa (DTVLR).

2. DESCRIÇÕES

2.1. Valoração

- Para a classificação do quesito PROBABILIDADE teremos: **muito baixa, baixa, média, alta; e muito alta.**
- Para a classificação do quesito IMPACTO teremos: **muito pequeno, pequeno, mediano, grande; e muito grande.**

2.2. Modelo de Mapa de Riscos

PROBABILIDADE	PONTUAÇÃO					
Muito alta (0,9)						
Alta (0,7)						
Média (0,5)						
Baixa (0,3)						
Muito baixa (0,1)						
IMPACTO	Muito (0,05)	Pequeno	Pequeno (0,1)	Mediano (0,2)	Grande (0,4)	Muito grande (0,8)

	Insignificante
	Risco baixo
	Risco moderado
	Alto risco

3. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

RISCO 1 – R1			
Descrição	Definição de solução a ser contratada destoante da real necessidade da CLDF		
Probabilidade:	0,10	Impacto:	0,80
DANOS X IMPACTOS			

Contratação de solução que não atende completamente à necessidade que originou a contratação, o que pode ocasionar desperdício de recursos públicos diretos (na execução) e indiretos (gastos com novo certame, horas de trabalho e afins).

Ações Preventivas

Alinhamento entre os setores envolvidos para definição de objeto que atenda as expectativas operacionais e estratégicas da CLDF. Criação de Grupo de Trabalho compostos por servidores de setores envolvidos na utilização dos serviços.

Objetivo

Garantir que o objeto contratado atenda às necessidades da CLDF.

Ações de Controle

Revisão conjunta do Estudo Preliminar e do Termo de Referência para ratificação do objeto definido.

RISCO 2 – R2

Descrição	Definição de requisitos da contratação insuficientes ou indevidos no ETP.		
------------------	--	--	--

Probabilidade:	0,30	Impacto:	0,40
-----------------------	-------------	-----------------	-------------

DANOS X IMPACTOS

Contratação de empresa que não consiga cumprir as atribuições e/ou exclusão de interessados capazes de executar o objeto contratual. Execução ineficiente do contrato e/ou afastamento de empresas eficazes do certame.

Ações Preventivas

Estudo minucioso dos requisitos da contratação com descrição detalhada dos requisitos e experiência da contratada.

Objetivo

Garantir que os requisitos estejam adequados ao tipo de contratação.

Ações de Controle

Revisão dos artefatos do planejamento para verificar suficiência e adequação dos requisitos, com possibilidade de substituição da mão de obra por conta de competência ou comportamento do funcionário.

RISCO 3 – R3

Descrição	Estimativa da quantidade de postos de trabalho inadequadas		
------------------	---	--	--

Probabilidade:	0,10	Impacto:	0,40
-----------------------	-------------	-----------------	-------------

DANOS X IMPACTOS

Sobra ou falta do serviço contratado **X** Celebração de aditivos contratuais que devem ser evitados; novas contratações; perda do efeito de escala e impacto no desempenho das atividades da TV Câmara Distrital.

Ações Preventivas

Identificação da relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada posto a ser contratado com base na experiência adquirida desde a instalação da TV Câmara Distrital. A equipe de planejamento da contratação deve estimar a quantidade de postos a serem utilizados por meio de manifestação da unidade demandante e outras relacionadas com a execução do objeto.

Objetivo

Evitar celebração de aditivos ou novas contratações.

Ações de Controle

Armazenamento de dados da execução contratual pela gestão do contrato para o planejamento de contratação futura da mesma solução ou similar com base em informações mais precisas. Realizar estudos das convenções coletivas de trabalho para verificação das horas de trabalho de cada profissional a fim de definir a quantidade exata de acordo com a necessidade da casa.

RISCO 4 – R4			
Descrição	Definição incorreta dos cargos dos postos de trabalho		
Probabilidade:	0,10	Impacto:	0,40
DANOS X IMPACTOS			
Contratação de profissionais de carreiras inadequadas à necessidade da casa. Necessidade de celebração de aditivos contratuais que devem ser evitados; perda de eficiência na execução do contrato. A equipe de planejamento da contratação deve elaborar o estudo dos cargos a serem ocupados.			
Ações Preventivas			
Identificação das funções essenciais para o perfeito funcionamento da TV Câmara Distrital.			
Objetivo			
Viabilizar a otimização da escolha dos cargos de modo a evitar gastos com contratações de cargos desnecessários.			
Ações de Controle			
Deve ser verificar continuamente se os cargos previstos estão sendo ocupadas de maneira produtiva.			

RISCO 5 – R5			
Descrição	Definição insufiente de arcabouço legal relacionado à contratação		
Probabilidade:	0,10	Impacto:	0,40
DANOS X IMPACTOS			
Realização de ações indevidas no concessão de direitos trabalhistas x insatisfação da equipe contratada; processos trabalhistas.			
Ações Preventivas			
Consulta às normas jurídicas vigêntes no âmbito do direito trabalhista e à Convenções Coletivas de Trabalho para definição dos normativos correlatos ao objeto contratado.			
Objetivo			
Impedir a utilização de normativos ultrapassados na execução do contrato.			
Ações de Controle			
Verificar durante as etapas de contratação e execução as atualizações normativas, inclusive as Convenções Coletivas de Trabalho, e buscar a sua correta aplicação.			

RISCO 6 – R6			
Descrição	Licitação Deserta ou Fracassada		
Probabilidade:	0,10	Impacto:	0,20
DANOS X IMPACTOS			
Procedimento licitatório com resultado insatisfatório: ausência de contratação. Atraso na assinatura do contrato e na execução do serviço contratando, gerando impactos na continuidade dos trabalhos da TV Câmara Distrital.			
Ações Preventivas			
Definir exigências técnicas suficientes para garantir a ampla concorrência sem restrições desnecessárias. Realizar pesquisa de preços a fim de se obter valores exequíveis. Dar ampla publicidade ao edital da licitação.			
Objetivo			
Evitar perdas de tempo e financeiras com a realização de certame.			
Ações de Controle			
Acompanhar a execução das ações preventivas.			

RISCO 7 – R7			
Descrição	Definição de mecanismos que propiciem a ingerência da CLDF na administração da CONTRATADA no ETP e TR.		
Probabilidade:	0,30	Impacto:	0,40
DANOS X IMPACTOS			
Caracterização de execução indireta ilegal x Prática de ilícito trabalhista ante os entendimentos contidos na Súmula nº 331/TST.			
Ações Preventivas			
Adequada modelagem da execução do objeto.			
Objetivo			
Produzir os resultados pretendidos pela contratação.			
Ações de Controle			
A equipe de planejamento da contratação deve definir, no modelo de execução do objeto, que: • A interação entre a CLDF e a CONTRATADA ocorra essencialmente por intermédio do preposto, com exceção de serviços que exijam interação direta entre a unidade administrativa da Casa e os funcionários terceirizados; • Aspectos relativos à relação contratual entre a CONTRATADA e seus funcionários (solicitação de férias e avaliação de desempenho individual) sejam tratados entre essas duas partes, sem interferência da CLDF; • O Termo de Responsabilidade e Sigilo para acesso às informações e aos sistemas da CLDF seja coletado pela CONTRATADA junto a cada funcionário seu e entregue à DSG, de modo que não seja coletado diretamente pela Casa junto aos funcionários da CONTRATADA; • Elaborar instrução aos gestores do contrato sobre o acompanhamento de assiduidade, pontualidade e empenho dos funcionários que possuam interação direta com a unidade administrativa da CLDF.			

RISCO 8 – R8			
Descrição	Subjetividade na definição dos resultados que serão mensurados para avaliar a prestação do serviço.		
Probabilidade:	0,30	Impacto:	0,80
DANOS X IMPACTOS			
Pagamentos sem a entrega completa dos resultados esperados pela CLDF X Desperdício de recursos públicos sem o atingimento das necessidades da CLDF.			
Ações Preventivas			
Definição de modelo de gestão de contrato e de Instrumento de Medição de Resultados (IMR) eficiente.			
Objetivo			
Produzir os resultados pretendidos pela contratação.			
Ações de Controle			
A equipe de planejamento define no modelo de gestão do contrato o método objetivo para avaliação da conformidade dos produtos e serviços entregues, com a definição no IMR dos parâmetros que serão utilizados para nortear a aferição dos serviços prestados.			

RISCO 9 – R9	
Descrição	Na licitação, apresentação de proposta vencedora com preços de itens abaixo do mercado (subpreço) e de outros

acima (sobrepço), mas com valor global sendo o menor.			
Probabilidade:	0,10	Impacto:	0,80
DANOS X IMPACTOS			
Contratação de proposta que não espelha os preços reais de mercado (jogo de planilhas) X Danos ao erário em caso de utilização de quantidade maior dos itens com sobrepreço ou menor dos itens com subpreço.			
Ações Preventivas			
Inclusão de critério de aceitabilidade de preços global e unitários, fixando preços máximos para ambos, de forma que propostas com valores superiores ou significativamente inferiores sejam desclassificadas.			
Objetivo			
Selecionar a proposta mais vantajosa para a CLDF.			
Ações de Controle			
Verificação das propostas de preços e das planilhas de composição de custos apresentadas a fim de impedir subpreços ou sobrepreços.			

RISCO 10 – R10			
Descrição	Não cumprimento dos procedimentos formais de comunicação entre as partes contratantes durante a gestão do contrato.		
Probabilidade:	0,10	Impacto:	0,40
DANOS X IMPACTOS			
Falhas na comunicação entre as partes e ausência de evidências das ocorrências do contrato X Retardo e falhas na execução do contrato, com impossibilidade de identificar a parte descumpridora do contrato.			
Ações Preventivas			
Gestão e fiscalização permanente do contrato, com adequado registro de todas as ocorrências. Inclusão de cláusula contratual que contenha a definição e detalhamento das funções dos interlocutores (preposto e supervisores).			
Objetivo			
Alcançar uma gestão e fiscalização efetiva do contrato.			
Ações de Controle			
Orientar a Comissão de Fiscalização do Contrato a incluírem nas rotinas um modelo de gestão e fiscalização e a definição de protocolo de comunicação entre a CLDF e a CONTRATADA a ser aplicado ao longo da execução contratual. Exigir que a Comissão de Fiscalização do Contrato oficialize as comunicações com a contratada.			

RISCO 11 – R11			
Descrição	Falta de pagamento de direitos trabalhistas pela Contratada		
Probabilidade:	0,30	Impacto:	0,40
DANOS X IMPACTOS			
Falha da Contratada no pagamento de direitos trabalhistas dos colaboradores alocados para trabalho na CLDF X Responsabilidade subsidiária/solidária da CLDF em caso de passivo trabalhista			
Ações Preventivas			
Gestão e fiscalização permanente do contrato, com conferência mensal do adimplemento da Contratada em relação aos direitos trabalhistas dos colaboradores alocados para trabalho na CLDF			
Objetivo			
Evitar responsabilização subsidiária/solidária da CLDF em caso de passivos trabalhistas da Contratada em relação aos colaboradores alocados para trabalho na CLDF, minimizando o risco de prejuízos financeiros à CLDF			
Ações de Controle			

Solicitação periódica da Comissão Executora do Contrato dos documentos comprovantes do pagamento em dia dos salários, férias, 13º e demais direitos garantidos pela CCT/ACT aplicáveis à categoria, além de comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS

4. MATRIZ DE RISCOS

PROBABILIDADE					
Muito alta (0,9)					
Alta (0,7)					
Média (0,5)					
Baixa (0,3)				RISCO 2 RISCO 7 RISCO 11	
Muito baixa (0,1)			RISCO 6	RISCO 3 RISCO 4 RISCO 5 RISCO 10	RISCO 1 RISCO 8 RISCO 9
IMPACTO	Muito Pequeno (0,05)	Pequeno (0,10)	Mediano (0,20)	Grande (0,40)	Muito grande (0,80)

5. CONCLUSÃO

5.1. Os riscos apontados **NÃO** representam impedimento à contratação, pelas medidas de mitigação disponíveis (Ações de Controle) para o sucesso do empreendimento e prosseguimento do processo licitatório.

5.2. A presente Análise de Riscos foi elaborada em conformidade com os requisitos administrativos e técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição, bem como está de acordo com as determinações da [Lei Federal nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021 e da Portaria GMD Nº 209, de 22 de agosto de 2022 (0889687).

DIOGO CARNEIRO FERREIRA

Analista Legislativo

FABIANA YUKA FUJIMOTO

Consultor Técnico-Legislativo - Publicitária

FLÁVIO CORREA FERREIRA

Consultor Técnico-Legislativo - Produtor Multimídia

FRANCIANE MELEU FERREIRA

Analista Legislativo

NÚBIA DE SOUSA GUERRA FERREIRA DE CASTRO

Consultor Técnico-Legislativo - Publicitária

Documento assinado eletronicamente por **FABIANA YUKA FUJIMOTO - Matr. 23193, Consultor(a) Técnico-Legislativo**, em 19/06/2024, às 16:02, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **NUBIA DE SOUZA GUERRA FERREIRA DE CASTRO - Matr. 23561, Consultor(a) Técnico-Legislativo**, em 19/06/2024, às 16:05, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FRACIANE MELEU FERREIRA - Matr. 23681, Chefe do Núcleo Técnico-Operacional**, em 19/06/2024, às 16:23, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO CORREA FERREIRA - Matr. 22851, Chefe do Núcleo de Programação**, em 19/06/2024, às 17:57, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO CARNEIRO FERREIRA - Matr. 23307, Analista Legislativo**, em 19/06/2024, às 18:08, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1663832** Código CRC: **3585BA6D**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Piso Inferior 1, Sala TI-4 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8284
www.cl.df.gov.br - nprog@cl.df.gov.br

00001-00016069/2023-21

1663832v2